CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Moção n. 45/2023

Autores:

José Antônio Stoklosa – PSD

Ezequiel de Andrade – PL

Fernando dos Santos Silva – MDB

Ivan Pinto da Luz – União Brasil

Izabel Correia Marcondes – PL

João Marcio Faligurski – PL

Luiz Martins Junior – Cidadania

Paulo Neres do Rosário – MDB

Tiago de Oliveira – PL

Assunto: **Apela ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina para que promova os atos e ações necessárias para a ampliação da EEB Nereu Ramos bem como a construção de uma nova escola estadual a fim de atender às demandas atuais e futuras da população itapoense.**

A Câmara Municipal de Itapoá/SC, por unanimidade, apresenta a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Jorginho Mello, pela ampliação da EEB Nereu Ramos e pela construção de uma nova escola a nível estadual para atender à alta demanda de alunos que ingressarão no ensino médio nos próximos anos.

Considerando o censo demográfico realizado em 2022, em que os dados foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 28 de junho de 2023, é importante destacar que Itapoá teve um crescimento populacional expressivo, com um aumento de 108% em doze anos, atingindo uma população de 30.750 habitantes. Esse crescimento coloca Itapoá como a cidade com o maior crescimento populacional em Santa Catarina em termos percentuais e a quinta cidade que mais cresceu no país.

Considerando que Itapoá tem apenas uma Escola Estadual de Ensino Médio, a EEB Nereu Ramos, podemos prever a falta de vagas devido ao crescimento populacional.

Considerando que em 1989, após a emancipação política administrativa de Itapoá, foi encaminhado o processo para autorização de funcionamento do então “Curso de 2º. Grau de Educação Geral”, tendo em vista que a autorização foi assinada em 5 de dezembro de 1989, e que no ano seguinte a escola passou a ter a denominação “Colégio Estadual Nereu Ramos”, passando a responsabilidade administrativa para o Estado.

Considerando a estrutura física atual da Escola a qual está atuando com sua capacidade máxima, mesmo com seu auditório e parte do Ambiente de recreação transformados em sala de aula, outra escola

seria necessária.

Considerando a alta demanda de vagas que vêm se acumulando através dos anos no município de Itapoá para o ingresso de alunos ao ensino médio.

Considerando que a Escola tem uma demanda atual de 1225 alunos e a previsão para o próximo ano letivo será de aproximadamente 350 novos pedidos para ingressar no Ensino Médio.

Considerando que o Município construiu novas salas de aula nos colégios já existentes, apresentando duas novas unidades de ensino fundamental em construção e outra em fase de projeto para absorver a demanda crescente;

Viemos pela presente Moção de Apelo solicitar ao Excelentíssimo Governador do Estado Senhor Jorginho Mello que disponibilize recursos para a ampliação da EEB Nereu Ramos de forma emergencial, para atender à presente demanda Municipal, garantindo um ambiente educacional e pedagógico adequado para os professores e os alunos.

No mais, cabe destacar o apreço e a esperança de que a população Itapoense deposita no Governo para viabilizar a construção de uma nova escola, atendendo à demanda recorrente do Município, sendo que é justo e responsável a liberação de recursos para a presente solicitação, em prol de uma melhor qualidade de vida e de uma melhor educação pública para Itapoá.

Diante do exposto, esta Casa de Leis aprova a presente Moção.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 24 de novembro de 2023.

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – União Brasil
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

João Marcio Faligurski - PL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador